



EDITAL Nº 54/2021-UEPA

SELEÇÃO PARA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA-TIDE

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção será regida pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a regulamentação constante na Resolução 3677/21 – CONSUN, de 28 de maio de 2021.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de **30 (trinta) vagas** ao Regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), no âmbito da Universidade do Estado do Pará (UEPA), distribuídas em 3 (três) segmentos, conforme requisitos e quantidade disposta no quadro a seguir:

Segmentos	Requisitos	Vagas
Segmento 1	Docentes com titulação de Doutor e atuação como Professor Permanente em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEPA	10
Segmento 2	Docentes com titulação de Mestre ou Doutor e lotação nos campi da Capital	10
Segmento 3	Docentes com titulação de Mestre ou Doutor e lotação fixa ou itinerante nos campi do interior	10

1.3 O docente solicitante ao Regime de TIDE, no momento da inscrição, fará opção por um único segmento de vagas para o qual deseja concorrer.

1.4 Consideram-se habilitados à inscrição na presente seleção todos os servidores docentes efetivos que integrem a carreira do Magistério Público Superior da UEPA, conforme indica a Lei Estadual nº. 6.838, de 15 de março de 2006, e que contemplem os requisitos previstos na Resolução 3677/21 – CONSUN, de 28 de maio de 2021.

1.5 O docente em afastamento considerado como de efetivo exercício, nos termos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, assim como o docente que esteja em alguma das situações impeditivas para adesão ao regime de TIDE, previstas na Resolução 3677/21 – CONSUN, poderá participar da presente seleção, porém, caso seja selecionado, deverá apresentar os documentos comprobatórios da extinção desta **condição no ato da assinatura do Termo de Compromisso do Regime de TIDE.**

1.6 Aos docentes, membros da COPAD, fica expressamente vedada a solicitação de adesão ao Regime de TIDE no âmbito deste Edital.

1.7 Em face ao período de suspensão do calendário acadêmico da UEPA, de 18 de março de 2020 a 20 de setembro de 2020, por ocasião da Pandemia de COVID-19, considerar-se-á o interstício de jan./2017 a jun./2021 para fins de pontuação das atividades do docente solicitante ao Regime de TIDE no âmbito do ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas, assim como para comprovação de que o docente ministrou pelo menos 50% (cinquenta por cento) da sua



carga horária no município de origem ou região de integração do concurso, conforme exigência do Art. 10, inciso VI, da Resolução 3677/21 – CONSUN;

2 DO REGIME DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

2.1 O TIDE é um regime de trabalho que disciplina a prestação de serviço de docentes efetivos, no âmbito da Universidade do Estado do Pará, visando tanto a qualificação, a ampliação e o fortalecimento da produção acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas, quanto o desenvolvimento e aprofundamento do conhecimento humano, científico, tecnológico, cultural e artístico.

2.2 A jornada de trabalho em regime de TIDE é de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 02 (dois) turnos completos, destinados ao exercício de atividades acadêmicas inerentes à carreira do magistério superior da UEPA.

2.3 É vedado ao docente sob o regime de TIDE, de acordo com o Art. 13º, § 1º, da Lei Estadual nº. 6.838, de 15 de março de 2006, exercer qualquer outro cargo, emprego, função ou atividade autônoma, com ou sem vínculo, em entidades públicas ou privadas.

2.4 Desde que não provoque prejuízo ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, o Reitor poderá autorizar, de acordo com o Art. 13º, § 1º, da Lei Estadual nº. 6.838, de 15 de março de 2006, os seguintes casos especiais ao docente em Regime de TIDE:

2.4.1 Participação em órgão de deliberação colegiada relacionada com as funções de magistério;

2.4.2 Participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas com o ensino, pesquisa e extensão;

2.4.3 Percepção de direitos autorais e correlatos;

2.4.4 Colaboração esporádica ou não habitual em atividade de sua especialidade, devidamente autorizada pela unidade, setor ou departamento no qual estiver lotado.

2.5 Em assuntos específicos de interesse da Universidade, os docentes em Regime de TIDE poderão ser convocados por Diretores de Centro e pela Administração Superior para comporem comissões ou grupos de trabalho com o fim de assessoramento.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

3.1 O processo de seleção constituir-se-á de duas etapas, cuja realização obedecerá a seguinte ordem:

a) 1ª Etapa: solicitações de adesão ao Regime de TIDE e respectiva homologação, de caráter eliminatório;

b) 2ª Etapa: análise da planilha de produção curricular, com as atividades desenvolvidas pelo docente nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas, no período de jan./2017 a jun./2021, de caráter eliminatório e classificatório.



3.2 De acordo com as etapas aludidas, o processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial do Estado do Pará (DOEPA) e do Edital, na íntegra, no site da UEPA	08/09/2021
Período de solicitação de adesão ao Regime de TIDE pelo docente por meio de link específico, disponível na área de editais, no site https://www.uepa.br	13/09/2021 a 12/11/2021
Homologação das solicitações de adesão ao Regime de TIDE pela COPAD	16/11/2021 a 03/12/2021
Divulgação da lista preliminar de solicitações homologadas no site da UEPA	06/12/2021
Interposição de recursos sobre a lista preliminar de solicitações homologadas	07/12/2021 a 08/12/2021
Análise dos recursos pela COPAD	09/12/2021 a 17/12/2021
Divulgação da lista final de solicitações homologadas no site da UEPA	20/12/2021
Análise das atividades desenvolvidas pelo docente nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas, no período de jan./2017 a jun./2021	21/12/2021 a 21/01/2022
Divulgação do resultado preliminar com a classificação por segmento de vagas	24/01/2022
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	25/01/2022 a 26/01/2022
Análise dos recursos pela COPAD	27/01/2022 a 04/02/2022
Publicação do resultado final no DOEPA e no site da UEPA	08/02/2022

4 DA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO REGIME DE TIDE E HOMOLOGAÇÃO

4.1 A solicitação de adesão ao Regime de TIDE deve ser formalizada, de 13/09/2021 a 12/11/2021, por meio de link específico, disponível na área de editais, no site <https://www.uepa.br>, em que o docente deverá realizar o login exclusivamente por intermédio do seu CPF, e-mail institucional (@uepa.br) e cadastro de senha de acesso.

4.2 Após login, o docente acessará o ambiente de inscrição, onde deverá preencher os campos obrigatórios com as informações pessoais e funcionais requeridas, assinalar o



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

segmento de vagas que pretende concorrer e anexar todos os documentos solicitados em formato PDF.

4.3 Caso seja necessária a retificação de alguma informação ou anexo após o envio da inscrição, deverá o docente realizar novo acesso ao ambiente de inscrição, dentro do prazo de solicitação de adesão ao Regime de TIDE, de 13/09/2021 a 12/11/2021, e proceder a devida atualização dos dados. Para fins de participação na presente seleção, será considerado a última atualização realizada pelo docente.

4.4 Os documentos comprobatórios que deverão ser anexados pelo docente no ambiente de inscrição devem ser organizados em grupos de arquivos, no formato PDF, conforme especificações previstas nos itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4, 4.4.5, 4.4.6, 4.4.7, 4.4.8 deste edital.

4.4.1 Documentos referentes ao segmento de vaga escolhido:

a) Diploma de doutor ou mestre, em concordância com as características do segmento de vagas assinalado, obtido em curso recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, ou declaração emitida no ano de 2021, por órgão institucional competente, que informe que o docente faz jus ao título em questão e está no aguardo do processo de confecção e registro do diploma. No caso de diploma expedido por universidade estrangeira, o docente deve apresentar o documento que comprove o devido reconhecimento, nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

b) Ficha funcional fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da UEPA, emitida em data posterior à publicação do presente Edital, para todos os segmentos de vagas;

c) Os docentes que optarem por concorrer ao segmento de vagas 1, conforme o Quadro disposto no item 1.2 deste Edital, deverão comprovar a condição de Professor Permanente em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEPA há pelo menos 6 meses, para Programas com o início de funcionamento antes de 2021, e pelo menos 3 meses, para Programas com o início de funcionamento em 2021, por meio de declaração emitida em data posterior à publicação do presente Edital, pelo coordenador do referido Programa.

d) Aos docentes que optarem por concorrer ao segmento de vagas 3, conforme Quadro disposto no item 1.2 deste Edital, na condição de lotação itinerante nos campi do interior, deverão comprovar tal condição por meio de Declaração emitida pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino da UEPA, em data posterior à publicação do presente Edital.

4.4.2 Documentos pessoais, acadêmicos e funcionais do docente:

a) RG;

b) CPF;

c) Declaração, com assinatura digital certificada ou assinatura física seguida de escaneamento do documento integral, emitida pelo docente, com informações atuais sobre o seu vínculo funcional e/ou empregatício (Anexo I);

d) Declaração emitida pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino da UEPA, informando que o docente solicitante ministrou pelo menos 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária no município de origem ou região de integração do concurso, durante o interstício de jan./2017 a jun./2021;



e) Espelho de Grupo de Pesquisa da UEPA, gerado no Diretório dos Grupos de Pesquisa, na Plataforma *Lattes/CNPq*, que indique o vínculo do docente como membro do Grupo em questão.

4.4.3 Plano de trabalho e documentos dos órgãos da administração universitária setorial

a) Plano de trabalho para o período de 04 (quatro) anos, contendo atividades acadêmicas distribuídas entre ações de ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas no âmbito da UEPA.

b) Declaração da chefia de departamento de lotação do docente informando que a solicitação do docente pelo regime de TIDE foi devidamente apreciada pelo colegiado do departamento e o plano de trabalho foi aprovado, tendo em vista que as ações indicadas pelo docente na área do ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas no âmbito da UEPA justificam a opção pelo regime de TIDE (ANEXO II).

c) Declaração da Direção de Centro respectiva informando a ciência do Conselho de Centro em relação à solicitação do docente pelo regime de TIDE (ANEXO III).

4.4.4 Currículo e planilha de produção curricular do docente

a) O currículo deve ser atualizado e gerado na Plataforma *Lattes/CNPq*, modelo completo, contendo indicação de produção nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas, no período de jan./2017 a jun./2021;

b) A planilha de produção curricular deve ser preenchida com as atividades desenvolvidas pelo docente nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas, no período de jan./2017 a jun./2021, devidamente descritas e quantificadas, com a estimativa de pontos calculada pelo docente, conforme especificado no ANEXO IV deste Edital, para fins de conferência e confirmação pela COPAD.

4.4.5 Documentos comprobatórios referentes às atividades de Ensino conforme especificação e ordem exposta no ANEXO IV deste Edital.

4.4.6 Documentos comprobatórios referentes às atividades de Pesquisa conforme especificação e ordem exposta no ANEXO IV deste Edital.

4.4.7 Documentos comprobatórios referentes às atividades de Extensão conforme especificação e ordem exposta no ANEXO IV deste Edital.

4.4.8 Documentos comprobatórios referentes às Atividades Administrativas ou de Gestão Universitária conforme especificação e ordem exposta no ANEXO IV deste Edital.

4.5 A homologação das solicitações de adesão ao Regime de TIDE, de caráter eliminatório, será realizada pela COPAD, a qual verificará se os docentes solicitantes preenchem todos os requisitos previstos no presente edital e na Resolução 3677/21 – CONSUN, de 28 de maio de 2021.

4.6 As solicitações encaminhadas de modo intempestivo ou por meio distinto ao previsto no presente Edital, ou ainda com documentação incompleta, arquivos corrompidos ou anexadas em espaço indevido, não serão homologadas pela COPAD.

4.7 A lista preliminar de docentes cujas solicitações forem devidamente homologadas pela COPAD será publicada no site da UEPA, na área de Editais.

4.8 Conforme período estabelecido no cronograma deste Edital, após análise dos recursos referentes à lista preliminar das solicitações homologadas pela COPAD, será



publicado no site da UEPA, na área de Editais, a lista final de solicitações homologadas, as quais passarão para a segunda etapa desta seleção.

5 DA ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DOCENTE

5.1 A análise das atividades desenvolvidas pelo docente nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas, no período de jan./2017 a jun./2021, será de caráter eliminatório e classificatório, e terá como base a planilha de produção curricular preenchida pelo docente, conforme especificação prevista no Anexo IV do presente edital.

5.2 A COPAD é o órgão responsável pela conferência e compatibilização dos dados indicados na planilha de produção curricular preenchida pelo docente e os documentos comprobatórios de execução das atividades mencionadas, conforme previsto no Anexo IV deste Edital.

5.3 As solicitações ao regime de TIDE em que o docente não alcançar o mínimo de 50% no cômputo final da pontuação prevista para as atividades docentes nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas, no período de jan./2017 a jun./2021, serão eliminadas.

5.4 No caso de dois ou mais docentes solicitantes obterem a mesma pontuação final nas atividades desenvolvidas no período de jan./2017 a jun./2021 em um mesmo segmento de vagas, os critérios de desempate, considerando-se em todas as situações possíveis, anos, meses e dias, serão os seguintes: 1º) idade mais elevada; 2º) maior titulação; 3º) maior tempo de serviço na carreira do Magistério Público Superior da UEPA.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1 Após aplicação dos critérios de desempate, os candidatos habilitados ao regime do TIDE e aprovados, serão classificados em ordem decrescente, em conformidade com a pontuação final obtida nas atividades desenvolvidas pelo docente, dentro do número de vagas, em cada segmento específico.

6.2 Conforme período estabelecido no cronograma deste Edital, após análise dos recursos referentes ao resultado preliminar pela COPAD, será publicado o resultado final da presente seleção no DOEPA e no site da UEPA, sendo posteriormente encaminhado à Reitoria da UEPA para os ulteriores procedimentos cabíveis.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será admitido interposição de recursos nas duas etapas constitutivas da presente seleção, a primeira referente à lista preliminar de solicitações homologadas e a segunda em relação ao resultado preliminar.

7.2 Os recursos devem ser interpostos, conforme período estabelecido no cronograma, no ambiente de inscrição, em área específica para este fim, denominada interposição de recursos, onde o docente deverá indicar de forma precisa, consistente e objetiva, os argumentos que justificam o pleito.

7.3 Ao acessar a área de recursos, o docente deverá preencher o campo específico destinado ao recurso e anexar todos os documentos que subsidiam a demanda, em arquivo único, no formato PDF.

7.4 Somente serão apreciados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma desta seleção e a apreciação levará em conta os critérios estabelecidos neste



edital e o ordenamento legal referente à matéria em objeção, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer exarado no recurso.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As informações prestadas na solicitação de adesão ao regime de TIDE são de inteira responsabilidade do docente solicitante, sendo automaticamente excluídos pela COPAD os docentes que ingressarem com informações inverídicas, solicitações incompletas, documentos irregulares e/ou adulterados.

8.2 Eventuais alterações ao presente edital serão amplamente divulgadas pela COPAD, considerando-se válida para este efeito as modificações publicadas no site da UEPA e/ou no DOEPA.

8.3 Após o resultado final do processo de seleção para o regime de TIDE, o docente que possuir qualquer impedimento para adesão ao Regime de TIDE, nos termos da Resolução 3677/21 – CONSUN, terá 120 dias, a partir da data do protocolo de convocação da Diretoria de Gestão de Pessoas, para apresentar os documentos comprobatórios da extinção desta condição impeditiva e proceder a assinatura do Termo de Compromisso do Regime de TIDE.

8.4 De acordo com o Art. 21 da Resolução 3677/21 – CONSUN, comprovado o desvio de finalidade e das regras que regem o regime de TIDE por parte do docente, este responderá de acordo com os marcos legais que regulamentam e normatizam o serviço público e perderá o regime de trabalho em questão.

8.5 O descumprimento das normas que regem o Regime de TIDE por parte do docente pode ensejar ato de improbidade administrativa, de acordo com o Art. 11º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.

8.6 Na divulgação do resultado final do processo seletivo somente constarão os nomes dos candidatos aptos à concessão do TIDE.

8.7 Havendo ociosidade de uma ou mais vagas em qualquer segmento de vagas, as mesmas poderão ser redistribuídas prioritariamente aos docentes classificados com a maior pontuação final nos demais segmentos. Em caso de empate, a destinação da vaga deverá respeitar os critérios de desempate estabelecido no item 5.4 deste edital.

8.8 Os casos omissos serão apreciados pela COPAD.

Belém, 08 de setembro de 2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL E/OU EMPREGATÍCIO

Nome do Candidato: _____

Possui outro vínculo funcional e/ou empregatício, na esfera pública ou privada, além da UEPA? sim () () não

Em caso afirmativo, enumere-os informando o nome do órgão ou da empresa e o cargo que ocupa:

Órgão/empresa: _____ Cargo _____

Atua como profissional autônomo? sim () () não

Em caso afirmativo, informe a atividade desenvolvida:

Participa, com remuneração, de conselhos de entidades privadas? sim () () não

Em caso afirmativo, o nome da entidade privada:

Desempenha funções que impliquem em responsabilidade técnica ou administrativa em empresa ou instituição da qual seja cotista ou acionário? sim () () não

Em caso afirmativo, informe o nome da empresa ou instituição:

EU, _____,

professor efetivo da UEPA, matrícula funcional n°. _____, **DECLARO**, para os fins a que se destina o edital N°. **54/2021-UEPA**, que enquanto estiver no regime de **Tempo de Integral com Dedicção Exclusiva**, em caso de concessão do mesmo, **não MANTEREI e não POSSUIREI** outro vínculo empregatício ou atividade remunerada, na esfera pública ou privada, conforme postulação da **Resolução 3677/21-CONSUN/UEPA**, de 28 de maio de 2021, sob pena de responder administrativamente em caso de comprovado o desvio de finalidade do TIDE, de acordo com o **Art. 21**, da Resolução supracitada, e em caso de descumprimento do que estabelece todas as legislações em vigor que tratam da matéria. Por ser verdade o que declaro, firmo-me.

Belém, ____ de _____ de 2021

Docente



Comissão Permanente para Assuntos Docentes
Rua do Una n° 156, CEP: 66.050-540
Telégrafo Fone: (91) 3299-2227



ANEXO II – DECLARAÇÃO DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO

Declaro para os devidos fins que o (a) docente _____, matrícula funcional nº. _____, formalizou solicitação pelo Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE) neste Departamento de _____. Após apreciação pelo colegiado do Departamento, reunido no dia _____, deliberou-se pela aprovação do Plano de Trabalho do docente, com base no entendimento de que as ações indicadas nas área do ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas justificam a opção do referido docente pelo regime de TIDE.

Belém, ____ de _____ de 2021

Chefe do Departamento _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO DE CENTRO

Declaro para os devidos fins que em reunião deste Conselho do Centro de _____, realizada no dia _____, foi dada ciência aos membros deste órgão deliberativo setorial sobre a solicitação pelo Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE) do(a) docente _____, matrícula funcional nº. _____.

Belém, ____ de _____ de 2021

Diretor (a) do Centro de _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

ANEXO IV – PLANILHA DE PRODUÇÃO CURRICULAR

GRUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO (jan./2017 a jun./2021)					
Máximo de 30 pontos					
ATIVIDADE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PONTOS
1. Docência na graduação	Declaração gerada no SIGAA ou emitida por Chefia de Departamento, Coordenação de Curso ou Coordenação Adjunta de Curso no âmbito da UEPA	1 pt por disciplina (máx. de três disciplinas por semestre)			
2. Docência na pós-graduação Stricto Sensu	Declaração gerada no SIGAA ou emitida por Chefia de Departamento, Coordenação de Curso ou Coordenação Adjunta de Curso no âmbito da UEPA	2 pts por disciplina (máx. de duas disciplinas por semestre)			
3. Preceptorial de residência	Declaração emitida por Presidência de Comissão de Residência no âmbito da UEPA	1,5 pts por disciplina (máx. de duas disciplinas por semestre)			
4. Docência na pós-graduação Lato Sensu (gratuita)	Declaração gerada no SIGAA ou emitida por Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito da UEPA	1,5 pts por disciplina (máx. duas disciplinas por semestre)			
5. Banca de Avaliação de TCC	Declaração emitida por Coordenação de TCC de Curso, Coordenação de Curso ou Coordenação Adjunta de Curso no âmbito da UEPA	1 pt por banca			
6. Qualificação de banca de avaliação de TCC	Declaração emitida por Coordenação de TCC de Curso, Coordenação de Curso ou Coordenação Adjunta de Curso no âmbito da UEPA	0,5 pt por banca			
7. Orientação de monitoria	Declaração emitida por Chefia de Departamento ou Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica (CAOP) do respectivo Centro no âmbito da UEPA	1,5 pts por orientação por semestre			
8. Orientação de bolsista e voluntários em projeto de ensino	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD ou por Coordenação Geral de Programa Específico no âmbito da UEPA	1,5 pts por orientação			
9. Participação em Núcleo Docente Estruturante	Portaria emitida pela Direção de Centro ou Declaração emitida por	1,5 pts por ano			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

	Coordenação de Curso no âmbito da UEPA				
10. Projetos de Ensino					
a - Editais Institucionais (fomento interno)					
I - Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	3 pts por projeto			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	1 pt por projeto			
10. Projetos de Ensino					
b - Editais institucionais (fomento externo)					
I- Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD ou por Coordenação Geral de Programa Específico no âmbito da UEPA	4 pts por projeto			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD ou por Coordenação Geral de Programa Específico no âmbito da UEPA	2 pts por projeto			
10. Projetos de Ensino					
c - Projetos Institucionalizados (com portaria)					
I- Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	2 pts por projeto			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	0,5 pt por projeto			
11. Participação em comissão avaliadora de projetos de ensino	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	2 pts por ano			
12. Coordenador de Programa de Ensino	Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	3 pts por ano			
13. Prêmio melhor TCC (por premiação)	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	1º lugar – 3 pontos			
		2º lugar – 2 pontos			
		3º lugar – 1 ponto			
NOTA TOTAL DO GRUPO I					

GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA (jan./2017 a jun./2021)					
Máximo de 30 pontos					
ATIVIDADE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PONTOS
1. Orientação e Coorientação					
a - Graduação					
I - Orientador de Monografia de conclusão de curso/TCC	Declaração emitida por Coordenação de TCC de Curso, Coordenação de Curso ou Coordenação Adjunta de Curso no âmbito da UEPA	1 pt por orientação			
II - Coorientador de Monografia de conclusão de curso/TCC	Declaração emitida por Coordenação de TCC de Curso, Coordenação de Curso ou Coordenação Adjunta de Curso no âmbito da UEPA	0,5 pt por orientação (no máximo 5)			
1. Orientação e Coorientação					
b – Pós-Graduação					
I - Orientador de	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo	1,5 pts por			





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

Especialização gratuita/residência	curso ou pela Presidência da Comissão de Residência específica no âmbito da UEPA	orientação			
II - Coorientador de Especialização gratuita/residência	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo curso ou pela Presidência da Comissão de Residência específica no âmbito da UEPA	1 pt por orientação (no máximo 5)			
III - Orientador de Mestrado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação no âmbito da UEPA	3 pts por orientação			
IV - Coorientador de Mestrado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação no âmbito da UEPA	1,5 pts por orientação			
V - Orientador de Doutorado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação no âmbito da UEPA	4 pts por orientação			
VI - Coorientador de Doutorado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação no âmbito da UEPA	3 pts por orientação			
1. Orientação e Coorientação					
c - Orientação de bolsista e voluntária de programa de Iniciação Científica concluída					
I - Orientação de bolsista e voluntária de Programa de Iniciação Científica concluída	Certificado ou Declaração emitida pela PROPESP no âmbito da UEPA	1,5 pts por estudante por projeto			
2. Participação em comissão avaliadora IC					
	Portaria ou Declaração emitida pela PROPESP no âmbito da UEPA	2 pts por ano			
3. Participação em bancas examinadoras					
a - Banca de defesa de dissertação de mestrado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação	1,5 pts por banca			
b - Bancas de defesa de tese de doutorado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação	2,5 pts por banca			
c - Exame de qualificação de dissertação de mestrado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação	1 pt por banca			
d - Exame de qualificação de tese de doutorado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação	2 pts por banca			
e - Banca de defesa de Especialização	Declaração emitida pela Coordenação do Curso de Especialização no âmbito da UEPA	1 pt por banca			
4. Artigos publicados em revistas indexadas (de acordo com o index Qualis/Capes)					
a - Qualis A	Cópia da primeira e última página do artigo publicado, bem como espelho do Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira/CAPES, identificando o nome da revista e a maior classificação obtida entre as várias áreas de avaliação no quadriênio 2013-2016.	5 pts por artigo			
	Cópia da primeira e última página do artigo publicado,				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

b - Qualis B (B1, B2 e B3)	bem como espelho do Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira/CAPES, identificando o nome da revista e a maior classificação obtida entre as várias áreas de avaliação no quadriênio 2013-2016.	4 pts por artigo			
c - Qualis B (B4 e B5)	Cópia da primeira e última página do artigo publicado, bem como espelho do Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira/CAPES, identificando o nome da revista e a maior classificação obtida entre as várias áreas de avaliação no quadriênio 2013-2016.	3 pts por artigo (no máximo 10)			
d - Qualis C	Cópia da primeira e última página do artigo publicado, bem como espelho do Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira/CAPES, identificando o nome da revista e a maior classificação obtida entre as várias áreas de avaliação no quadriênio 2013-2016.	2 pts por artigo (no máximo 10)			
e - Revista indexada sem qualis	Cópia da primeira e última página do artigo publicado	1 pt por artigo (no máximo 10)			
5. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos, simpósios, seminários					
a - Trabalho completo em evento regional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página da publicação.	1 pt por trabalho (no máximo 10)			
b - Trabalho completo em evento nacional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página da publicação.	2 pts por trabalho (no máximo 10)			
c - Trabalho completo em evento internacional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página da publicação.	3 pts por trabalho (no máximo 10)			
d - Resumo em evento regional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página da publicação.	0,5 pt por resumo (no máximo 10)			
e - Resumo em evento nacional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página da publicação.	1 pt por resumo (no máximo 10)			
f - Resumo em evento	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da	1,5 pts por resumo (no			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

internacional	capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página da publicação.	máximo 10)			
6. Projetos de pesquisa					
a - Editais institucionais (fomento interno)					
I – Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROPESP no âmbito da UEPA	3 pts por projeto			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROPESP no âmbito da UEPA	1 pts por projeto			
6. Projetos de pesquisa					
a - Editais de órgãos de fomento externo					
I – Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROPESP/UEPA ou pelo órgão de fomento externo	4 pts por projeto			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROPESP/UEPA ou pelo órgão de fomento externo	2 pts por projeto			
6. Projetos de pesquisa					
c – Projetos Institucionalizados					
I – Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROPESP no âmbito da UEPA	2 pts por projeto			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROPESP no âmbito da UEPA	0,5 pt por projeto			
7. Coordenador de Programa de Pesquisa	Portaria Institucional ou Declaração emitida pela PROPESP no âmbito da UEPA	3 pts			
8. Livros e capítulos publicados					
a - Autor de Livro em editora regional	Cópia da capa, ficha catalográfica e sumário.	6 pts por livro			
b - Autor de Livro em editora nacional	Cópia da capa, ficha catalográfica e sumário.	8 pts por livro			
c - Autor de Livro em editoria internacional	Cópia da capa, ficha catalográfica e sumário.	10 pts por livro			
d - Capítulo em livro de editora regional	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página do capítulo.	3 pts por capítulo			
e - Capítulo em livro de editora nacional	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página do capítulo.	4 pts por capítulo			
f – Capítulo em Livro de editora internacional	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página do capítulo.	5 pts por capítulo			
g - Tradução de livro	Cópia da capa, ficha catalográfica e sumário.	6 pts por livro			
9. Livros organizados e coautoria de capítulos					
a - Organização de livro de editora regional	Cópia da capa, ficha catalográfica e sumário.	3 pts por livro			
b - Organização de livro de editora nacional	Cópia da capa, ficha catalográfica e sumário.	4 pts por livro			
c - Organização de livro de editora internacional	Cópia da capa, ficha catalográfica e sumário.	5 pts por livro			
d - Coautoria de capítulo de livro de editora regional	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página do capítulo.	1,5 pts por capítulo			
e - Coautoria de	Cópia da capa, ficha				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

capítulo de livro de editora nacional	catalográfica, sumário, primeira e última página do capítulo.	2 pts por capítulo			
f - Coautoria de capítulo de livro de editora internacional	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página do capítulo.	2,5 pts por capítulo			
10. Participação em eventos científicos					
a – Regional					
I - Conferencista / Palestrante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	1,5 pts por evento			
II - Relator / debatedor	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	1 pt por evento			
III - Participante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	0,5 pt por evento			
10. Participação em eventos científicos					
b – Nacional					
I - Conferencista / Palestrante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	2 pts por evento			
II - Relator / debatedor	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	1,5 pts por evento			
III - Participante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	1 pt por evento			
10. Participação em eventos científicos					
c – Internacional					
I - Conferencista / Palestrante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	3 pts por evento			
II - Relator / debatedor	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	2,5 pts por evento			
III - Participante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	2 pts por evento			
11. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa	Declaração emitida pelo órgão financiador respectivo	5 pts por ano			
12. Prêmios na área de atuação	Portaria, Certificado ou Declaração emitida pela Instituição responsável pela premiação	4 pts por prêmio			
13. Comitê científico					
a – Presidente	Portaria, ou Declaração emitida pela Instituição ou órgão responsável pelo Comitê Científico no âmbito da UEPA	2 pts por semestre			
b – Membro	Portaria, ou Declaração emitida pela Instituição ou órgão responsável pelo Comitê Científico no âmbito da UEPA	1,5 pts por semestre			
NOTA TOTAL DO GRUPO II					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

GRUPO III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (jan./2017 a jun./2021)					
Máximo de 20 pontos					
ATIVIDADE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PONTOS
1. Projetos de extensão					
a - Editais institucionais (fomento interno)					
I – Coordenador	Certificado ou declaração emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	3 pts por projeto			
II – Colaborador	Certificado ou declaração emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	1 pt por projeto			
1. Projetos de extensão					
a - Editais institucionais (fomento externo)					
I – Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROEX/UEPA ou pelo órgão de fomento externo	4 pts por projeto			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROEX/UEPA ou pelo órgão de fomento externo	2 pts por projeto			
1. Projetos de extensão					
c – Projetos Institucionalizados com portaria					
I – Coordenador	Certificado ou declaração emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	2 pts por projeto			
II – Colaborador	Certificado ou declaração emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	0,5 pt por projeto			
2. Comissão avaliadora de projetos de extensão					
a – Presidente	Portaria ou Declaração emitida pela PROEX	2 pt/ano			
b – Membro	Portaria ou Declaração emitida pela PROEX	1,5 pt/ano			
3. Participação em eventos de extensão					
a – Regional					
I - Conferencista / Palestrante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	1,5 pts por evento			
II - Relator / debatedor	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	1 pt por evento			
III - Participante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	0,5 pt por evento			
3. Participação em eventos de extensão					
b – Nacional					
I - Conferencista / Palestrante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	2 pts por evento			
II - Relator / debatedor	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	1 pts por evento			
III - Participante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	0,5 pt por evento			
10. Participação em eventos de extensão					
c – Internacional					
I - Conferencista / Palestrante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	3 pts por evento			
II - Relator / debatedor	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	2 pts por evento			
	Certificado emitido pela				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

III - Participante	Instituição ou Comissão Organizadora	1 pt por evento			
4. Coordenador de campanhas de extensão oficiais da instituição	Certificado ou declaração emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	3 pts por campanha			
5. Orientação de bolsista e voluntário de projetos de extensão	Certificado ou declaração emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	1,5 pts por orientação			
6. Apresentação e publicação em eventos de extensão					
a - Trabalho completo em evento regional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página da publicação.	1 pt por trabalho (no máximo 10)			
b - Trabalho completo em evento nacional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página da publicação.	2 pts por trabalho (no máximo 10)			
c - Trabalho completo em evento internacional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página da publicação.	3 pts por trabalho (no máximo 10)			
d - Resumo em evento regional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e do resumo.	0,5 pt por resumo (no máximo 10)			
e - Resumo em evento nacional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e do resumo.	1 pt por resumo (no máximo 10)			
f - Resumo em evento internacional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e do resumo.	1,5 pts por resumo (no máximo 10)			
7. Produção Técnica					
a - Produção de software com registro em órgão competente	Certificado emitido pelo órgão responsável	4 pts por produção			
b - Consultoria de projeto institucional com portaria	Declaração emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	2 pts por consultoria			
8. Patente registrada	Certificado ou declaração emitido pelo órgão responsável	4 pts por patente			
9. Patente em processo de registro	Certificado ou declaração emitido pelo órgão responsável	2 pts por registro			
10. Produção Artístico-Cultural registrada em órgão competente	Certificado ou declaração emitido pelo órgão responsável	2 pts por produção			
11. Prêmios na área de atuação	Portaria, Certificado ou Declaração emitida pela Instituição responsável pela premiação	4 pts por prêmio			
12. Coordenador de Programa de extensão	Portaria Institucional ou Declaração emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	3 pts por ano			
NOTA TOTAL DO GRUPO III					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

GRUPO IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA (jan./2017 a jun./2021) Máximo de 20 pontos					
ATIVIDADE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PONTOS
1. Gestão de Curso					
a - Coordenador de curso de graduação	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	3 pts por semestre			
b - Coordenador Adjunto de curso de graduação	Declaração emitida pela PROGRAD com o período de exercício da função no âmbito da UEPA	1,5 pts por semestre			
c - Coordenador de Residência	Declaração emitida pela Presidência da Comissão de Residência com o período de exercício da função no âmbito da UEPA	1,5 pts por semestre			
d - Coordenador de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu	Declaração emitida pela PROPESP com o período de exercício da função no âmbito da UEPA	3 pts por semestre			
e - Coordenador de especialização gratuita	Declaração emitida pela PROPESP com o período de exercício da função no âmbito da UEPA	2 pts por semestre			
2. Gestão administrativa					
a - Em nível de Centro					
I - Coordenação (COAD, Incubadoras, Centro de Saúde, CAOP, CAD)	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão, Ficha Funcional emitida pela DGP ou declaração emitida pela respectiva Direção de Centro com o período de exercício da função no âmbito da UEPA	2 pts por semestre			
II - Chefia de departamento	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	3 pts por semestre			
III - Vice-Direção	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	4 pts por semestre			
IV - Direção de centro	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	5 pts por semestre			
V - Coordenador de Laboratório de Ensino ou Pesquisa	Portaria ou declaração da Direção do Centro com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	2 pts por semestre			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

VI - Coordenador de Núcleo de ensino, Pesquisa e Extensão	Portaria ou declaração da Direção do Centro com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	2 pts por semestre			
VII - Coordenador de escritório modelo, empresa Júnior, NIT	Portaria ou declaração da Direção do Centro com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	2 pts por semestre			
VIII – Presidente de Comitê de Ética	Portaria ou declaração da Direção do Centro com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	1,5 pts por ano			
IX – Membro de Comitê de Ética	Portaria ou declaração do Presidente do Comitê de Ética específico com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	1,0 pt por ano			
2. Gestão administrativa b – Em nível de Campus					
I - Coordenador de campus	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	4 pts por semestre			
II - Coordenador Administrativo	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	3 pts por semestre			
2. Gestão administrativa c - Em nível de Gestão Superior					
I - Coordenador	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	3 pts por semestre			
II - Diretoria	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	4 pts por semestre			
III - Pró-Reitoria	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	5 pts por semestre			
IV - Vice-Reitoria	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	6 pts por semestre			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

V - Reitoria	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	7 pts por semestre			
3. Coordenador de convênios institucionais	Portaria ou declaração emitida por Pró-Reitoria específica com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	3 pts por ano			
4. Coordenador de Pibic-CNPq, PIBIC-FAPESPA e PIBID	Portaria ou declaração da respectiva Pró-Reitoria com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	3 pts por ano			
5. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
a - Conselho universitário superior					
I - Presidente	Portaria ou declaração da SOCS com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	1,5 pts por semestre			
II - Membro	Portaria ou declaração da SOCS com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	1 pt por semestre			
5. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
b - Membro do conselho de centro					
I - Presidente	Portaria de nomeação e exoneração do cargo de Diretor de Centro ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	1 pt por semestre			
II - Membro	Portaria ou declaração da respectiva Direção de Centro com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	0,5 pt por semestre			
5. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
c - Membro do conselho de curso					
I - Presidente	Portaria ou declaração da respectiva Direção de Centro com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	0,8 pt por semestre			
II - Membro	Portaria ou declaração da respectiva Coordenação de Curso com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	0,3 pt por semestre			
5. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
d - Colegiado de Campus de Interiorização					
I - Presidente	Portaria ou declaração da Reitoria com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	1 pt por semestre			
	Portaria ou declaração da				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

II - Membro	respectiva Coordenação de Campus com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	0,5 pt por semestre			
5. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias e - Comissões Permanentes (Copad, Tide, entre outras)					
I - Presidente	Portaria de Designação ou Declaração da Reitoria com a indicação da atribuição específica e do período de participação na comissão no âmbito da UEPA	1,5 pts por semestre			
II – Membro	Portaria de designação ou declaração da Reitoria com a indicação da atribuição específica e do período de participação na comissão no âmbito da UEPA	1 pt por semestre			
5. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias f - Comissão de Revisão de Leis e de Resoluções Institucionais					
I - Presidente	Portaria de designação com a atribuição específica a comissão no âmbito da UEPA	2 pts por comissão			
II – Membro	Portaria de designação com a atribuição específica a comissão no âmbito da UEPA	1 pt por comissão			
g - Comitê Editorial	Portaria ou declaração do órgão responsável com a indicação do período de participação	1 pt por ano			
h - Participação em comitês de assessoria, conselhos, diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa	Portaria ou declaração da agência de fomento de pesquisa específica com a indicação do período de participação	1 pt por ano			
i - Participação ou consultoria ou assessoria ad hoc de órgãos de fomento	Portaria ou declaração do órgão de fomento específico	2 pts por projeto ou artigo			
5. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias j - Comissões institucionais de caráter eventual					
I - Presidente	Portaria de designação ou declaração do órgão responsável no âmbito da UEPA	1 pt por comissão			
II - Membro	Portaria de designação ou declaração do órgão responsável no âmbito da UEPA	0,5 pt por comissão			
5. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias k - Banca de concurso público para docentes					
I - Presidente	Portaria ou declaração do órgão responsável pelo concurso	2 pts por banca			
II - Membro	Portaria ou declaração do órgão responsável pelo concurso	1 pt por banca			
6 - Comissão organizadora ou científica de evento a – Local					
I - Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela Instituição Promotora ou Comissão Organizadora do evento	2 pts por evento			
	Certificado ou Declaração				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

II - Colaborador	emitida pela Instituição Promotora ou Comissão Organizadora do evento	1 pt por evento			
6 - Comissão organizadora ou científica de evento					
b - Nacional					
I - Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela Instituição Promotora ou Comissão Organizadora do evento	3 pts por evento			
II - Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela Instituição Promotora ou Comissão Organizadora do evento	2 pts por evento			
6 - Comissão organizadora ou científica de evento					
c - Internacional					
I - Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela Instituição Promotora ou Comissão Organizadora do evento	4 pts por evento			
II - Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela Instituição Promotora ou Comissão Organizadora do evento	3 pts por evento			
NOTA TOTAL DO GRUPO IV					